



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.563, DE 10 DE Maio DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Estrada do Barreiro, Bairro do Barreiro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 29.329/04,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada do Barreiro, Bairro do Barreiro, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

Área de terreno de propriedade de Evandro Rodrigues Rosa e outros, localizada na Estrada do Barreiro, Bairro do Barreiro, neste município, estando cadastrado no **INCRA** sob nº **635.200.007.412-3**, com início no ponto **A** ponto este localizado no alinhamento da Estrada do Barreiro, no seu lado esquerdo no sentido Centro - Bairro, distante **126,80 metros** da divisa do imóvel denominado Chácara Campestre, acompanhando o alinhamento da referida Estrada do Barreiro; do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **178,84 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Herdeiros de José Jairo Carlos; do ponto **B** deflete a esquerda e segue até o ponto **C** na distância de **50,00 metros**, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Evandro Rodrigues Rosa e outros; do ponto **C** deflete a esquerda e segue até o ponto **D** na distância de **178,84 metros**, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Evandro Rodrigues Rosa e outros; do ponto **D** deflete a esquerda e segue até o

RG



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ponto **A** inicial na distância de **50,00 metros**, confrontando neste trecho com a Estrada do Barreiro, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **8.942,00 m2**.

Art. 2º- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2033** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **10** de **Março** de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **10** de **Março** de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA